



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 171

AUTÓGRAFO Nº 82/XIX

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2.025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei Complementar nº 14/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. O § 3º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37, de 4 de agosto de 2011, que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE BIRIGUI", passa a vigorar a seguinte redação:

"ART. 24

.....

§ 3º. O loteador poderá apresentar cronograma físico-financeiro das obras e serviços referidos no caput e no § 1º, para execução dentro de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, desde que ofereça garantia ao município, mediante fiança bancária ou garantia hipotecária de 150% (cento e cinquenta por cento) do valor orçado das obras e serviços de infraestrutura."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em doze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.**

**EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.**